



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.357, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 261/2021 – Projeto de Lei nº 254/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Luta contra o Apagamento Histórico ‘Xica Manicongo’”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 9 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Luta contra o Apagamento Histórico ‘Xica Manicongo’”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal de Luta contra o Apagamento Histórico ‘Xica Manicongo’” tem por objetivo estimular a discussão e a valorização da história e da memória de pessoas, como Xica Manicongo, que tanto contribuíram para a formação e desenvolvimento do nosso país e foram apagadas da história.

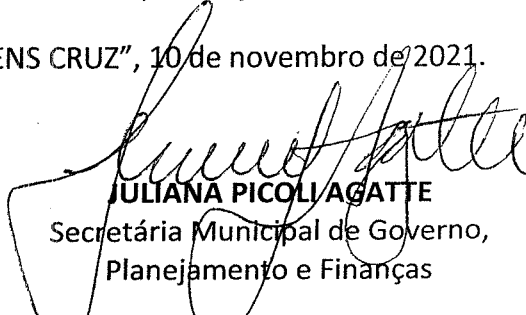
Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos que estimulem a participação ativa da população na discussão e contribuam para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de novembro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).